



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

PORTARIA Nº 079 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município de Riachinho-MG.

Considerando, que em 28 de dezembro de 2018, foi sancionado a Lei Municipal nº 656/2018 que alterou o quadro de pessoal do Município de Riachinho-MG, e que criou 02 (dois) cargos de Professor PI Educação Física com jornada de trabalho de 40 horas semanais, e com faixa inicial de vencimento com base no Piso Nacional de Educação;

Considerando, que o Decreto 020 de 08 de março de 2019 reduziu a carga horária para 34 horas semanais, e com remuneração proporcional a 34/40 (trinta e quatro, quarenta avos), com fundamento na solicitação da Secretária Municipal de Educação

Considerando, que foi realizado Processo Seletivo com vistas a contratação de servidores temporários cujo resultado final foi homologado pelo Decreto Municipal nº 031/2017, e Prorrogado pelo Decreto Municipal nº 031/2018;

Considerando, o início do ano letivo de 2019, a necessidade imperiosa de manutenção dos serviços de educação, sendo certo que a Lei e o Decreto se sobrepõe ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados no processo seletivo, abaixo nominados para no prazo de 02(dois) dias apresentar na Administração da Prefeitura Municipal para a formalização do contrato respectivo e início do exercício das funções do cargo de Professor PI Educação Física - 34 horas semanais.

I – CARGO: PROFESSOR PI EDUCAÇÃO FÍSICA.

NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE WILSON DE ARAÚJO	Sec. Mun. Educação	1ª
DEUZIR TIAGO LEITE	Sec. Mun. Educação	2ª

Art. 2º - O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação de justificativas, implica automaticamente em nulidade de sua contratação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE. DE RIACHINHO

Riachinho-MG, 18 de março de 2019.

LIEDSON SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 18 / 03 / 2019

ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração